

EDITAL PÚBLICO 01/2019

A **IFNEVES Consultoria Júnior** do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG), Campus Ribeirão das Neves, torna público, a toda a comunidade acadêmica, que estão abertas as inscrições para o processo eleitoral que fará a escolha dos novos membros da Diretoria Executiva, conforme as regras estabelecidas neste Edital.

1 DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A **IFNEVES Consultoria Júnior** é uma empresa sem fins lucrativos, formada por alunos do IFMG, Campus Ribeirão das Neves, que não oferece remuneração aos seus membros, porém, confere ao quadro dos selecionados, oportunidade para desenvolver habilidades e atitudes gerenciais e vivências no cotidiano empresarial.

1.2 A **IFNEVES Consultoria Júnior** seleciona estudantes com disposição para aprender, que tenham profissionalismo, responsabilidade, postura, dinamismo, pró-atividade, criatividade, fácil comunicação, desenvoltura, organização, inclinação ao planejamento, relacionamento interpessoal e pontualidade.

2 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATOS

São pré-requisitos para se habilitar à candidatura a um dos cargos vagos pertencentes a Diretoria Executiva:

2.1 Ser frequente e regularmente matriculado nos cursos de Tecnologia em Processos Gerenciais ou Bacharelado em Administração, ambos ofertados no Instituto Federal de Minas Gerais, Campus Ribeirão das Neves;

2.2 Ter disponibilidade de tempo para realizar atividades administrativas inerentes ao cargo de Diretor e participar de reuniões (ordinárias e extraordinárias) e eventos relacionados ao Movimento Empresa Júnior (MEJ);

2.3 Ser Membro Efetivo, devidamente inscrito no cadastro de Membros da **IFNEVES Consultoria Júnior**;

2.4 Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e enviá-lo dentro do prazo estipulado neste Edital.

3 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ELEITORES

São pré-requisitos para se habilitar a eleitores do processo eleitoral regido por este Edital:

3.1 Ser frequente e regularmente matriculado nos cursos de Tecnologia em Processos Gerenciais ou Bacharelado em Administração, ambos ofertados no Instituto Federal de Minas Gerais, Campus Ribeirão das Neves;

3.2 Ser Membro Efetivo, devidamente inscrito no cadastro de Membros da **IFNEVES Consultoria Júnior**, até o prazo final de inscrição estabelecido neste Edital.

4 DAS DIRETORIAS VAGAS E SUAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Diretoria Administrativa-Financeira:

- I - Executar as atividades de aquisição, controle de materiais e manutenção de equipamentos da entidade;
 - II - Proceder à guarda e conservação de todos os documentos da entidade de forma segura e ordenada e ter ao seu encargo o expediente da Empresa;
 - III - Promover adequada difusão e conscientização perante os membros para a organização e administração dos arquivos da entidade;
 - IV - Executar as atividades financeiras da entidade e o seu controle financeiro;
 - V - Assinar, juntamente com o diretor-presidente, documentos que envolvam responsabilidade financeira da entidade;
 - VI - Encaminhar, conforme a disponibilidade, às diretorias os recursos necessários à realização dos projetos;
 - VII - Organizar os balanços anuais, os balancetes periódicos, a demonstração de recibo de despesas e a demonstração dos saldos existentes;
 - VIII - Depositar em estabelecimentos bancários, à escolha da Diretoria, em nome da Empresa, os valores em dinheiro arrecadados;
 - IX - Formular e executar, em conjunto com a Diretoria de Relações Públicas, planos para a captação de recursos necessários à realização do objetivo social.
- Parágrafo único. Em caso de ausência do Diretor Administrativo-Financeiro, qualquer dos membros da Diretoria poderá assinar documentos em seu nome, exceto aqueles que gerem obrigações à **IFNEVES Consultoria Júnior**.

4.2 Diretoria de Projetos:

- I - Receber os pedidos de prestação de serviços a terceiros, levando em conta a capacidade da **IFNEVES Consultoria Júnior** de assumi-los, bem como seus interesses e objetivos fundamentais;
- II - Mediar o contato da **IFNEVES Consultoria Júnior** com aqueles interessados em contratar projetos de consultoria junto à entidade;
- III - Realizar o pré-diagnóstico nas empresas contratantes, identificando as suas necessidades ou deficiências;
- IV - Encaminhar à Diretoria Administrativo-Financeira toda a documentação referente aos projetos executados ou ainda em execução, para a sua guarda e conservação;
- V - Acompanhar diretamente a execução dos projetos de consultoria em andamento por meio de reuniões periódicas e da elaboração de relatórios verificando a qualidade dos serviços prestados;
- VI - Zelar pela qualidade da prestação dos serviços e de seus resultados;
- VII - Assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, os contratos pelos quais a **IFNEVES Consultoria Júnior** se obriga a prestar serviços;
- VIII - Recrutar professores orientadores que possam vir a auxiliar tanto nos projetos de consultoria, quanto nos projetos internos da entidade.

4.3 Diretoria de Recursos Humanos:

- I - Coordenar processo de admissão de associados, garantindo a devida publicidade pelas formas cabíveis;
- II - Orientar e atender os associados nas questões relativas à entidade;
- III - Verificar a necessidade de capacitação dos membros efetivos da entidade;
- IV - Manter banco de dados atualizado com os dados cadastrais de associados e professores orientadores;
- V - Coordenar o processo de avaliação de desempenho e elaborar relatórios periódicos;
- VI - Zelar pelo clima organizacional excelente para o desenvolvimento humano e profissional dos associados;
- VII – Elaborar processos para a manutenção da motivação dos membros;
- VIII – Coordenar as capacitações e treinamentos internos.

4.4 Diretoria de Marketing:

- I - Promover o relacionamento externo, desenvolver, fortalecer e manter a imagem institucional da **IFNEVES Consultoria Júnior** perante os acadêmicos e docentes do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Ribeirão das Neves, o Movimento Empresarial Júnior, em todos os seus âmbitos de atuação, os parceiros e os clientes da associação;
- II- Propagar as finalidades sociais da **IFNEVES Consultoria Júnior**;
- III - Criar e desenvolver o conteúdo visual e aparente da empresa;
- IV - Organizar eventos que concorram para a realização dos objetivos da **IFNEVES Consultoria Júnior**;
- V - Elaborar estratégias de atuação mercadológica;
- VI - Gerenciar as ferramentas on-line e as mídias sociais utilizadas pela **IFNEVES Consultoria Júnior**;
- VII - Desenvolver e manter meios de comunicação interna entre os membros;
- VIII – Realizar projetos de fidelização dos clientes.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 O período de inscrição será do dia **11/09/2019 a 15/09/2019** (até às 23h59 min, hora de Brasília);

5.2 As inscrições serão em etapa única e, para serem deferidas, terão que acontecer dentro do prazo limite e em conformidade com as regras estabelecidas neste Edital;

5.3 É de responsabilidade dos interessados, o acompanhamento da divulgação do resultado das inscrições deferidas e do resultado final da eleição, bem como comunicados publicados acerca do processo eleitoral regido por este Edital;

5.4 A não observância das regras estabelecidas neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição ou impugnação da eleição;

5.5 As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico que pode ser acessado no link: <https://forms.gle/bjPbZGeQGbwGBhjj8>

5.6 Caso o estudante, Membro Efetivo, não consiga efetuar sua inscrição, por meio do formulário eletrônico, é orientado que faça contato pelo e-mail: ifneves.consultoria@gmail.com, e comunique a situação.

6 DA ELEIÇÃO

A eleição dos candidatos será realizada em 02 (duas) etapas, a saber:

6.1 Primeira Etapa: serão consideradas deferidas as inscrições que atenderem plenamente o disposto nos itens 2 e 5 deste Edital;

6.2 No dia 16/09/2019, será publicado o resultado preliminar da primeira etapa (relação das inscrições deferidas e indeferidas);

6.3 Os recursos contra o resultado preliminar da primeira etapa deverão ser interpostos no dia 17/09/2019, pelo e-mail: ifneves.consultoria@gmail.com;

6.4 No dia 18/09/2019, após julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo da primeira etapa;

6.5 Segunda Etapa: no dia 18/09/2019, as 17:30, em primeira chamada, e as 18:00, em segunda chamada, será realizada a Assembleia Geral Ordinária, exclusivamente para eleger os Diretores que ocuparão os cargos vagos (conforme item 4 deste Edital);

6.6 Após a segunda chamada, será feito a conferência do número de Membros Efetivos presentes e assinatura da lista de presença. Identificado o não comparecimento de Membro Efetivo candidato, este será sumariamente eliminado e o fato registrado em ata. Na sequência, cada Membro Efetivo candidato terá 5 (cinco) minutos para realizar a sua sustentação oral. A ordem da sustentação oral será estabelecida por sorteio, momentos antes do início;

6.7 Terminado a fase da sustentação oral, será realizado a votação aberta e nominal. Cada Membro Efetivo eleitor, poderá votar somente em um candidato e, cada Membro Efetivo candidato, poderá receber somente um voto por eleitor presente a Assembleia Geral;

6.8 Terminado a fase da votação, serão apurados os votos e em seguida proclamado os resultados preliminares;

6.9 Após a proclamação dos resultados preliminares, os Membros Efetivos presentes, que assinaram a lista de presença, poderão apresentar recursos contra os resultados preliminares. Julgados os recursos ou não havendo, o presidente da Assembleia Geral proclamará o resultado definitivo e o (a) Secretário (a) registrará em ata;

7 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Publicação do Edital	Site do Campus Ribeirão das Neves e envio por e-mail	11/09/2019
Inscrições: Primeira Etapa	Formulário Eletrônico (ver Edital, item 5.5)	11/09/2019 à 15/09/2019
Publicação do Resultado Preliminar da Primeira Etapa	Site do Campus Ribeirão das Neves e envio por e-mail	16/09/2019
Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Primeira Etapa	Envio por e-mail (ver Edital, item 6.3)	17/09/2019
Publicação do Resultado Definitivo da Primeira Etapa	Site do Campus Ribeirão das Neves e envio de e-mail	18/09/2019
Assembleia Geral Ordinária – Eleição dos Diretores: Segunda Etapa	Campus Ribeirão das Neves - Sala de Aula (a partir das 17:30)	18/09/2019
Publicação do Resultado Definitivo da Segunda Etapa	Assembleia Geral Ordinária: Campus Ribeirão das Neves - Sala de Aula	18/09/2019

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao se inscrever, o candidato declara ter lido e concordar com os termos deste Edital;

8.2 As datas estabelecidas neste Edital, podem ser alteradas pela **IFNEVES Consultoria Júnior**. Nesse caso, a empresa se compromete a divulgar às novas datas;

8.3 Dúvidas sobre este Edital deverão ser encaminhadas ao endereço de e-mail: ifneves.consultoria@gmail.com com o assunto “Edital 01/2019”;

8.4 A **IFNEVES Consultoria Júnior** poderá realizar alterações nesse edital. A empresa se compromete a divulgar as alterações.

Ribeirão das Neves, 10 de setembro de 2019

Michael de Souza Soares
IFNEVES Consultoria Júnior
Presidente